

Empresa: PPG INDUSTRIAL DO BRASIL - TINTAS E VERNIZES LTDA CNPJ: 43.996.693/0001-27 Porte da Empresa: grande

ANÁLISE DE PERFIL

Setores do mercado em que atua: Atua na fabricação de tintas, coberturas, materiais especiais, vidros e fibras de vidro e fornece produtos para os setores automotivo, industrial, agrícola, naval, aeroespacial, de embalagens alimentícias, de construção civil e acabamentos.

Locais de atuação no Brasil: A matriz está baseada em Sumaré/SP e as filias em mais oito Estados brasileiros: Gravataí/RS; Betim/MG; São José dos Pinhais/PR; Sete Lagoas/MG; Ananindeua/Pará; Rio de Janeiro/RJ; Goiânia/PE e Resende/RJ;

Atua no Exterior: Sim

A sua matriz, PPG Industries Inc., é estabelecida nos EUA, com subsidiárias no Canadá, Europa, Oriente Médio, África, América Latina, Ásia e Pacífico (total de presença internacional: 70 países).

Integra algum grupo econômico: Sim

Indicar a posição da empresa no grupo e o nome das principais empresas que o integram:

A PPG Industrial do Brasil é subsidiária da matriz PPG Industries Inc. No Brasil, após a PPG Industries Inc. realizar a aquisição global da empresa Revocoat Adesivos e Selantes, esta passou a pertencer ao Grupo Econômico da PPG Industrial do Brasil.

O programa de integridade é aplicado a todas as empresas do grupo: Sim

Principais características de sua estrutura:

A empresa possui um Diretor-Presidente e estruturalmente é dividida em área de negócio e área de suporte. A área de negócios agrupa sete Unidades de Negócios, divididas em diretores, geren-

Número de funcionários:

1.085 funcionários, sendo 785 CLT; 18 Temporários; 282 Terceirizados.

Perfil dos funcionários:

283 Administrativos; 432 Produção; 70 Gerencial. Há aproximadamente 170 funcionários sem acesso à internet

Faturamento anual:

Percentual faturamento proveniente de contratos/convênios celebrados com a Adm. Pública:

Frequência em que participa de licitações públicas: Eventualmente

Frequência em que celebra contratos com a Administração Pública:

Já celebrou, mas não possui nenhum atualmente

Sobre a necessita de licenças, autorizações e permissões governamentais para exercício de suas atividades:

Necessita com frequência

Indicar as principais licenças:

Licenças, autorizações ou permissões no exercício de suas atividades, tais como: Prefeitura, Corpo de Bombeiros, CETESB, Polícia Civil, Polícia Federal, IBAMA, Exército, dentre outras.

Submete-se à regulação de agência/órgão governamental:

Não

Subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos?

Não

Efetua ou efetuou doações para candidatos e partidos políticos nos últimos 10 (dez) anos:

Não

Utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos 10 (dez anos)

Sim

Efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos 10 (dez anos)?

Sim

AVALIAÇÃO ÁREA I
COMPROMETIMENTO DA ALTA DIREÇÃO E COMPROMISSO COM A ÉTICA

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
<p>1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade</p> <p>a) de forma institucional, isto é, diretamente pela empresa em seu site e/ou documentos oficiais.</p>	0,5	SIM	<p>A empresa demonstrou apoio ao programa de integridade de forma institucional, por meio dos seguintes documentos: a) Mensagem de abertura do Código de Ética Global, assinada pelo Presidente e Diretor Executivo da PPG; b) Participação do Diretor-Presidente da PPG Cone Sul, Marcio Grossmann, no 5º Congresso Internacional de Compliance; c) Divulgação, no Linkedin da empresa, de entrevista com a responsável pela área de Compliance da PPG na América do Sul, que trata da importância do trabalho da área; e d) Participação de membros da alta liderança em palestra para fornecedores; e) Promoção de um Compliance Day.</p>		

	b) de forma personalizada, como mensagens assinadas diretamente pelos membros da alta direção, vídeos e discursos sobre temas relacionados ao programa de integridade.	0,5	SIM	a) Mensagem de abertura do Código de Ética Global, assinada pelo Presidente e Diretor Executivo da PPG; b) Participação do Diretor-Presidente da PPG Cone Sul no 5º Congresso Internacional de Compliance; c) Comunicação do Diretor-Presidente da PPG Cone Sul sobre a existência, composição e objetivos do Comitê de Ética (Carta sobre o Comitê de Ética assinada pelo Diretor-Presidente, Mensagem do Presidente nos murais da empresa); d) Divulgação de entrevista com a responsável pela área de Compliance da PPG na América do Sul; e e) Mensagem do Diretor Global de Conformidade informando sobre a importância de realização do curso online Anticorrupção, como parte do programa de Ética e Conformidade da PPG; Participação de membros da alta liderança em palestra para fornecedores.
1. Manifestações de apoio ao programa de integridade feitas:	c) por meio de diferentes emissões, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	0,5	SIM	A empresa demonstrou apoio ao programa de integridade de forma pessoalizada, por meio de diferentes emissões: a) Diretor-Presidente da PPG Cone Sul, Marcio Grossmann; b) Diretor Administrador Rafael Torezan ; c) membros da alta liderança em palestra para fornecedores.
	d) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	1	SIM	A empresa demonstrou apoio ao programa de integridade de forma periódica, por meio dos seguintes documentos: arquivos 00265_06, 00265_01, 00265_02, 00265_85, 00265_01 00265_07 e 00265_04 e arquivo 00265_03.

e) para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.

1

SIM

E-mails para os funcionários, utilização de cartazes e publicações para alcançar os colaboradores que não dispõe de acesso à internet no local de trabalho. A PPG promoveu um Compliance Day, evento em que oportunizou a participação de colaboradores de diversas áreas da empresa. A empresa informou que: a) nos eventos sobre Ética e Compliance, como o Compliance Day, uma brochura do Código Global de Ética é entregue a cada funcionário; b) uma brochura do Código Global de Ética fica disponível para consulta de funcionários e terceiros na recepção da empresa; e c) disponibiliza versões físicas do código de ética nas dependências da empresa para consulta do público operacional.

f) para alcançar o público externo em geral, como mensagens no site, ofícios, comunicados externos e presença em eventos externos sobre o tema.

1

SIM

A empresa demonstrou o alcance do público externo, por meio dos seguintes documentos: a) Participação do Diretor-Presidente da PPG Cone Sul, Marcio Grossmann, no 5º Congresso Internacional de Compliance (arquivo 00265_81); b) Divulgação, no LinkedIn da empresa, de entrevista com a responsável pela área de Compliance da PPG na América do Sul, que fala sobre a importância do trabalho da área (arquivo 00265_85); e c) Realização de Compliance Day, do qual participaram funcionário e terceiros (arquivos 00265_83 e 00265_84).

a) inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção.	1	SIM	A empresa demonstrou a inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção, por meio dos seguintes documentos: a) Compromisso com a Ética e Conformidade firmado pelos membros da alta liderança (arquivo 00265_90); b) Aprovação, pelo Board de Diretores da PPG, da revisão do novo código de ética (arquivo 00265_91).
b) aprovação de medidas importantes para o programa de integridade, como sua instituição formal, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa.	1,5	SIM	A empresa demonstrou a aprovação de medidas importantes para o programa de integridade pela alta direção, por meio dos seguintes documentos: a) Designação e participação da alta gestão no Comitê de Ética e Compliance no Comitê de Ética e Compliance – América Latina - Sul (arquivos 00265_88, 00265_98 e 00265_101); b) Aprovação da análise de riscos pelo Diretor-Presidente para América Latina – Sul e pela Diretora Jurídica e Compliance (arquivo 00265_89); c) Acompanhamento, realizado pelo Diretor-Presidente para América Latina – Sul e pelo Diretor Administrador, dos treinamentos anticorrupção (arquivo 00265_95 e 00265_99) e d) Aprovação, pelo Board de Diretores da PPG, da revisão do novo código de ética (arquivo 00265_91).
1.2. Participação dos membros da alta direção na implementação e			

implementação e supervisão do programa de integridade das seguintes formas:

c) recebimento de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.

2

SIM

A empresa demonstrou o recebimento de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade por meio dos seguintes documentos: a) Atas de reunião do Comitê de Ética e Compliance no Comitê de Ética e Compliance – América Latina – Sul, que indicam a participação da alta gestão (arquivos 00265_88, 00265_98 e 00265_101) e b) Acompanhamento, realizado pelo Diretor-Presidente para América Latina – Sul e pelo Diretor Administrador, dos treinamentos anticorrupção (arquivo 00265_95 e 00265_99).

OBS: O descriptivo da função de Coordenadora Jurídica e Compliance estabelece como atribuição do cargo a elaboração de relatórios com informações gerenciais e estatísticas sobre algumas atividades do programa de compliance (arquivo 00265_128). O documento, todavia, não determina a periodicidade em que esses relatórios devem ser produzidos. Sugere-se, assim, que a empresa estabelece como função do cargo/área a elaboração de relatórios consolidados sobre as principais atividades relacionadas ao programa, a serem encaminhados à alta gestão com periodicidade definida.

d) participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.

1

SIM

Designação e participação da alta gestão no Comitê de Ética e Compliance no Comitê de Ética e Compliance – América Latina - Sul (arquivo 00265_88, 00265_98 e 00265_101).

e) participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.

1

SIM

Participação de diretores locais em evento global sobre Ética e Compliance, voltado para os gestores da empresa (arquivo 00265); certificados de conclusão de curso do Diretor Presidente para a América Latina – Sul (pág. 2 a 6 do arquivo 00265_104); participação do Diretor Comercial e de gerentes no curso Antitruste (arquivo 00265_107).

1.3. Existência de critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade, aplicáveis inclusive nas empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.

2

NÃO

OBS: Apesar da empresa realizar due diligence prévio à contratação funcionários para compor a alta direção (arquivos 00265_109 a 00265_113), a empresa não demonstrou ter estabelecido critérios de contratação que considerem aspectos de integridade.

1.4. Participação da empresa em ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção, além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos.

2

NÃO

2. Área Responsável pelo Programa de Integridade

a) conta com equipe/pessoa com dedicação exclusiva no Brasil.

2

SIM

A área de Conformidade da PPG possui um colaborador dedicado. A profissional iniciou suas atividades na empresa em 08/06/2015, como Advogada Sênior de Compliance, e se reportava até janeiro/2017 à Diretora Jurídica e Compliance da América do Sul. Com a saída desta, o novo Diretor Jurídico não acumulou a posição de Diretor de Compliance e #####, embora com posição jurídica, inclusive em seu descritivo de cargo, passou a atuar com dedicação exclusiva em Compliance e a reportar-se ao Chief Compliance Officer, atualmente #####. Em 21/02/2018, a posição da responsável foi elevada ao nível de coordenação. Nota-se, contudo, que o descritivo de cargo reafirma que a função é responsável por atividades jurídicas e de compliance.

REC: Promover alterações no descritivo do cargo, de modo que este passe a conter apenas atividades relacionadas a ética, integridade e conformidade.

b) possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).

2

NÃO

OBS: A empresa não demonstrou empregar outros funcionários (assistentes, técnicos e analistas), além da Coordenadora Jurídica e Compliance PPG Cone Sul, no desempenho das atividades de compliance.

2.1. A área

responsável pelo
Programa de
Integridade:

c) realiza o monitoramento da aplicação do programa de integridade.	1	SIM	a) Monitoramento de conclusão dos treinamentos anticorrupção (arquivo 3Eg); b) Monitoramento da política de conflito de interesses (arquivo 3Ee); c) Monitoramento do pagamento de comissões até o saneamento da situação do terceiro (Arquivo 3Eg); d) Aprovação da análise de riscos (arquivo 00265_89); e) Discussão de metas com Chief Compliance Officer (arquivo 00265_131); e f) Realização de pesquisa de acerca da política de conflito de interesses (Arquivo 3Ed).
d) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais.	1	SIM	Supervisão de due diligence (arquivo 00265_14) e participação no comitê de Ética 00265_135 Compliance e supervisiona a apuração de denúncias.
e) possui posição hierárquica ou estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do seu líder ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso).	2	SIM	A responsável pelas funções de Compliance reporta diretamente ao Chief Compliance Officer da PPG nos Estados Unidos (arquivo 00265_120).
f) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições.	1	NÃO	
g) conta com um líder que possui mandato fixo ou outros tipos de proteção, estabelecidos formalmente, contra punições arbitrárias.	1	NÃO	

Pontuação da Área I:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
3 - Padrões de Conduta					
a) alinhamento com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública.	0,4	SIM	<p>A empresa possui um Código Global de Ética bem estruturado, que aborda questões relacionados à ética e à integridade, proibição a suborno e corrupção e assuntos como presentes, entretenimento, refeições e viagens, concorrência justa, conformidade comercial, lavagem de dinheiro, contribuições para caridade e interação com entidades governamentais (pág. 1). A empresa participa eventualmente de licitações e com frequência se submete à regulação de agência e ou órgãos governamentais visando à obtenção de licenças, autorizações ou permissões no exercício de suas atividades. Nesse sentido, o documento proíbe expressamente o pagamento de suborno, realizado para obter ou manter contratos, negócios e aprovações do governo, como permissões, licenças, decisões favoráveis sobre taxas ou impostos (pág. 6, 13 e 14).</p>		
b) valores de ética e integridade bem definidos.	0,1	SIM	<p>Na abertura do Código Global de Ética, o Presidente da organização esclarece que a empresa possui um padrão alto de conduta profissional e de integridade e que a reputação de empresa ética e respeitável para os negócios é uma vantagem competitiva (pág. 1 do Código Global de Ética).</p>		

3.1. Existência de
Código de Ética ou de
Conduta que
apresente:

c) proibição clara à prática de atos de corrupção e fraude.

0,2

SIM

Na pág. 6 do Código Global de Ética, a empresa declara não tolerar corrupção em relação a nenhuma de nossas negociações comerciais e proíbe o oferecimento ou aceitação de subornos ou propinas para ou de uma autoridade governamental, uma entidade governamental ou uma entidade privada.

d) menção à Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

0,1

NÃO

OBS: O Código Global de Ética faz referência genéricas a leis e regulamentos anticorrupção e antissuborno, mas não cita expressamente a Lei 12.846/2013, apenas a FCPA.

e) previsão das condutas permitidas e proibidas.

0,1

SIM

Em especial as páginas 6, 8, 11 e 14.

f) menção à possibilidade de aplicação de medidas disciplinares.

0,1

SIM

Pág. 3 do Código Global de Ética.

g) menção à existência dos canais de denúncia.

0,2

SIM

Pág. 5 e 25 do Código Global de Ética.

h) as garantias oferecidas aos denunciantes.

0,2

SIM

A empresa garante a proteção ao denunciante de boa-fé e informa sobre a possibilidade de realização de denúncias anônimas (pág. 5).

i) linguagem clara e compreensível.

0,3

SIM

A empresa possui um Código Global de Ética bem estruturado, com linguagem acessível.

j) versão nos idiomas dos países em que a empresa atua.

0,3

SIM

O Código Global de Ética está disponível em 23 idiomas, inclusive no idioma português do Brasil.

a) vedam expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos.

0,4

SIM

Na Política Global Anticorrupção, a empresa estabelece que seus funcionários e intermediários são proibidos de fazer, oferecer ou aceitar subornos, pagamentos ou qualquer item de valor para obter ou manter de maneira imprópria contratos, negócios, aprovações governamentais, decisões favoráveis quanto a impostos ou taxas alfandegárias, ou para conseguir qualquer outra vantagem de negócios imprópria, com qualquer entidade ou indivíduo. Subornos, incentivos e outros pagamentos ou benefícios ilegais ou antiéticos são proibidos mesmo que normalmente sejam feitos por outras entidades no país ou setor em que a PPG opera (pág. 1 do arquivo 00265_144).

b) tratam do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos.

0,4

SIM

“Manual do Usuário para Formulário de Pré-Aprovação da PPG – Oferecendo Presentes” (item 1 do arquivo 00265_152) e e-mail “Trabalhando com Funcionários do Governo: Diretrizes e Boas Práticas” (arquivo 00265_147).

3.2. Existência de políticas e procedimentos de integridade que:	
c) tratam da prevenção de conflito de interesses nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares.	0,4
d) estabelecem orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos.	0,4

SIM

A Política de Conflitos de Interesses estabelecida pela empresa não trata expressamente das contratações de agentes públicos e seus familiares (arquivo 00265_150). Entretanto, no questionário aplicado previamente a efetivação da contratação há questões relacionadas a empregos anteriores e a parentescos com agentes públicos (grau de parentesco, poder decisório, posição do agente e órgão ou entidade governamental) (arquivo 00265_160). A empresa encaminhou, ainda, e-mail com orientações sobre interação com agentes públicos, em que esclarece que, sempre que houver a contratação de ex-agentes públicos, deve-se ter especial diligência e verificar se o agente pode ser contratado de acordo com as políticas da PPG, incluindo a de conflito de interesses (arquivo 00265_148).

SIM

A empresa encaminhou: a) e-mails com orientações sobre a interação com agentes públicos, b) lista de presença das interações entre seus administradores e empregados com agentes públicos, e c) orientações de ética e conformidade voltada aos funcionários nas interações com as autoridades aduaneiras do governo.

e) estabelecem orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público.

0,4

NÃO

f) estabelecem orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos.

0,4

NÃO

g) tratam da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades.

0,4

SIM

A realização de doação filantrópica e patrocínio são tratados: a) no item “Contribuições para caridade” da Política Global Anticorrupção (pág. 9 do arquivo 00265_144); b) na “Política/Procedimento para a Realização de Doações e Contribuições” (00265_162) e c) no e-mail “Contribuições para Caridade”, que orienta sobre os procedimentos a serem adotados para doações.

OBS: Apesar do procedimento antitruste tratar do aspecto concorrencial das licitações (arquivo 0265_157), a empresa não demonstrou possuir orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos. A empresa participa eventualmente de licitações, o que requer orientações compatíveis aos riscos a que está submetida e que não se restringem ao momento concorrencial da licitação, mas também às fases anterior (como o patrocínio de interesse privado perante a Administração, dando causa à instauração de licitação) e posterior (como dar causa a prorrogação contratual, sem autorização em lei ou no ato convocatório).

a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida.	2	PARCIALMENTE	<p>Além do Código Global de Ética, a PPG possui: Política Global Anticorrupção, Política/ Procedimento para a Realização de Doações e Contribuições, Política de Conflitos de Interesses, Procedimento para aprovação de presentes. Ainda, expediu orientações de interação com agentes públicos e de ética e conformidade voltada aos funcionários nas interações com as autoridades aduaneiras do governo (arquivo /00265_155).</p> <p>As políticas e procedimentos, entretanto, apresentam algumas deficiências, como a ausência de procedimentos que tratem especificamente sobre a participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público e de referências expressas à Lei nº 12.846/2013.</p>
3.3. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:	1	SIM	<p>Entende-se que as medidas estabelecidas são operacionais e contam com mecanismos que garantem sua aplicação.</p>
b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos.			
c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários.	0,6	SIM	<p>As políticas e procedimentos estão em português e disponíveis na intranet da empresa (pág. 3 do arquivo 00265_208). Além disso, o setor de Compliance periodicamente encaminha por e-mail orientações a respeito da política de integridade e seus procedimentos aos funcionários da empresa.</p>

d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle.	0,6	SIM	As políticas e procedimentos estão em português e disponíveis na intranet da empresa (pág. 3 do arquivo 00265_208). Além disso, o setor de Compliance periodicamente encaminha orientações a respeito da política de integridade e seus procedimentos por e-mail aos funcionários da empresa.	
3.4. Apresentação de documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.	3	SIM	Em geral, indicam a unidade responsável pela aplicação e controle das políticas e procedimentos. Dentre os documentos apresentados, destaca-se o descriptivo de cargo da Coordenadora Jurídica e Compliance (arquivo 00265_128).	
4. Relacionamento com Parceiros de Negócio				
a) determinam a verificação da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública.	0,2	SIM	A empresa encaminhou três procedimentos para contratação de terceiros: a) o Procedimento/Política De Due Diligence Anticorrupção da PPG para Terceiros Intermediários; b) o Procedimento PPG para Retenção e Gestão de Agentes e Outros Intermediários Comissionados; e c) Procedimento de Aprovação para Distribuidores de Revestimentos Protetores e Marinhas (PMC).	

b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação.	0,2
c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências.	0,2

SIM

Em geral, o procedimento para contratação de terceiros comissionados apresenta o seguinte fluxo: área de negócios solicita contratação de Intermediário; Intermediário preenche questionário para due diligence; empresa busca identificar “red flags” que incluem pesquisas de histórico anticorrupção na internet, pesquisas no SERASA, dentre outros; documentação é inserida no sistema #####; a empresa especializada ##### realiza processo de investigação; se o resultado do processo de investigação for satisfatório, o Compliance defere a contratação (item 2 do arquivo 00265_13, item III do arquivo 00265_17, item II do Apêndice A do arquivo 00265_18 e pág. 10 e ss. do arquivo 00265_12).

A Área de Compliance é responsável por deferir a contratação após investigação realizada por empresa especializada (item 2 do arquivo 00265_13, item III do arquivo 00265_17, item II do arquivo 00265_18, e pág. 10, ss. do arquivo 00265_12 e arquivo 00265_35).

Ainda, conforme descritivo do cargo da Coordenadora Jurídica e Compliance, a área é responsável pela implementação de melhorias para otimizar processos de contratação de terceiros e consultar os cadastros disponibilizados no Portal de Transparéncia da Controladoria-Geral da União, como o CEIS, CNEP, CEPIM (pág. 2 do arquivo 00265_128).

4.1. Existência de políticas e procedimentos voltados à realização de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio que:

d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco.

0,2

SIM

O “Procedimento/Política de Due Diligence Anticorrupção da PPG para Terceiros Intermediários” considera os seguintes critérios de risco para contratação: tipo de intermediário; a percepção do risco de corrupção do país onde o Intermediário está baseado e extensão da interação do Intermediário com o Governo. Após estes critérios serem avaliados no sistema #####, o Intermediário será classificado como Mais Alto risco, Alto risco, Risco Médio, Baixo risco, ou Nenhuma Due Diligence Exigida. Cabe ressaltar, no entanto, que os outros procedimentos de contratação de terceiros não preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco.

e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio.

0,2

SIM

Ao tratar de red flags relacionadas à corrupção, o “Procedimento/Política de Due Diligence Anticorrupção da PPG para Terceiros Intermediários” estabelece que, ao identificar a existência de sinais de alerta, a PPG poderá exigir explicações e informações adicionais de due diligence de um Intermediário. A depender da red flag, a empresa não poderá se envolver em negócios com o Intermediário. Todavia, o procedimento não esclarece quais seriam essas red flags. Como forma de comprovar que a identificação de red flags impacta na decisão de contratação/recontratação de terceiro, a empresa encaminhou cópia de e-mail, em que decide pela não contratação de parceiro, tendo em vista identificação de sinais de alerta.

f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM.	0,2	SIM	<p>O desritivo de cargo da Coordenadora Jurídica e de Compliance estabelece como responsabilidade da função consultar os cadastros disponibilizados no Portal de Transparéncia da Controladoria-Geral da União, como o CEIS, CNEP, CEPIM, a fim de verificar o histórico das entidades com ou sem fins lucrativos que solicitarem doações ou patrocínios em decorrência de projetos sociais. Ainda, empresa encaminhou e-mail, no qual a Compliance Regional informa à colaborador sobre a necessidade de consultar o CNEP e o CEIS para verificar se prestadores de serviço não possuem histórico de envolvimento de corrupção.</p> <p>OBS: Apesar de realizar a consulta no CEIS, CNEP e CEPIM, o procedimento está formalizado apenas para doações ou patrocínios. Na política de contratação de terceiros e na relação de documentos exigidos para due diligence (pág. 22 do arquivo 00265_12) não consta a obrigatoriedade de pesquisa a essas bases de dados. Recomenda-se que a empresa formalize o procedimento também para as contratações, a fim de verificar histórico de corrupção nas relações com a administração pública.</p>
g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado?	0,6	NÃO	<p>OBS: A empresa encaminhou formulário, em que mapeia a existência de programa de integridade da contratada. Todavia, não consta dos seus procedimentos como a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado seria favorecida. Ressalta-se, ainda, que no caso concreto apresentado pela empresa, o programa de compliance da contratada ainda estava em implementação.</p>
4.2. Apresentação de caso(s) real(is) vivenciado(s) pela empresa que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio.	2	SIM	<p>Arquivos 00265_14, 00265_181, 00265_182, 00265_183, 00265_185, 00265_186 e 00265_192_20.</p>
a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção.	0,2	SIM	<p>Cláusula 2.1.7 da minuta padrão de contrato.</p>

4.3. Inserção nos contratos celebrados de cláusulas contratuais, "cláusulas anticorrupção", que:	b) estão adaptadas à Lei n. 12.846/2013.	0,2	SIM	Cláusula 2.1.7 da minuta padrão de contrato.
	c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio.	0,6	SIM	Cláusula 2.1.7 da minuta padrão de contrato.
	d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado.	0,2	SIM	Cláusula 2.1.7 da minuta padrão de contrato.
4.4. Apresentação de cópias de contratos firmados que comprovam a aplicação da "cláusula anticorrupção" no período avaliado.		1,5	SIM	Cláusula 10.1.2 do arquivo 00265_179 e cláusula 11.1.2 do arquivo 00265_177.
4.5. Existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação.		0,5	SIM	Arquivos 00265_194, 00265_195, 00265_196 e 00265_197.
5. Controles Internos e Externos				
a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.		1	SIM	Manual do Controller (arquivo 00265_38).

	b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.	1	SIM	A empresa demonstrou a existência de mecanismos de segregação de funções por meio dos seguintes documentos: Telas com as matrizes (arquivo 9Bc), Planilha SOD Matrix (arquivo 9Ba), Código de identificação do controle (arquivo 9Bf), ORACLE R12 - Process for Application Access Control Governor (arquivo 9Bf).
5.1. Existência de mecanismos e controles para assegurar a precisão e clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:	c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar “red flags”, tais como receitas e despesas fora do padrão.	1	SIM	A empresa demonstrou a existência de mecanismos de a definição de níveis de aprovação de despesas por meio dos seguintes documentos: Telas com as matrizes (arquivo 9Bc), Planilha Approval Authority Matrix Master (arquivo 9Bb), e-mail “medida-corretiva-diante-de-ocorrencia-global” (arquivo 00265_33). No documento “Best Practices Database”, a empresa relaciona algumas red flags e as respectivas medidas a serem adotadas (arquivo 00265_39).
	d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.	1	NÃO	OBS: Embora a empresa tenha informado que a PPG do Brasil é submetida anualmente à auditoria interna, realizada por equipe da sede norte-americana, esclareceu que a principal finalidade da auditoria é validar a Lei SOX (Sarbanes-Oxley). Dessa forma, mantém-se a recomendação de implementar equipe de auditoria interna na sede brasileira, como forma de oferecer melhor suporte à conformidade de leis e práticas contábeis adotadas no Brasil.
	e) realização periódica de auditoria contábil externa independente.	1	SIM	Relatórios emitidos pela empresa PWC, referentes aos exercícios de 2016 e 2017 (Arquivos 00265_26 e 00265_27).

5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa.

1

NÃO

OBS: Em que pese ter apresentado e-mail no qual auditoria externa solicita as políticas e os procedimentos de Ética e Compliance da organização (arquivo 00265_21), a empresa não demonstrou que o programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa.

Pontuação da Área II:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
6. Comunicação					
a) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa.	0,5	SIM	Página 3 do Plano de Comunicação 2018 (arquivo 00265_205) e página 2 do Plano de Comunicação 2017 (arquivo 00265_206).		
6.1. Existência de Plano/Política de Comunicação relacionado ao programa de integridade que contempla:					
b) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano.	0,5	SIM	De acordo com descriptivo de cargo da Coordenadora Jurídica e Compliance, a função é responsável pelo desenvolvimento, implementação e acompanhamento dos planos anuais de comunicações e treinamentos (pág. 2 e 3 dos arquivos 00265_128).		
c) o público-alvo das ações de comunicação.	0,5	SIM	Página 3 do Plano de Comunicação 2018 (arquivo 00265_205) e página 2 do Plano de Comunicação 2017 (arquivo 00265_206).		
d) a periodicidade das ações de comunicação.	0,5	SIM	Página 3 do Plano de Comunicação 2018 (arquivo 00265_205) e página 2 do Plano de Comunicação 2017 (arquivo 00265_206).		
a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida.	2	SIM	O Plano de Comunicação é elaborado pela área de Compliance local, a partir da avaliação de risco anual (Página 3 do Plano de Comunicação 2018 - arquivo 00265_205 e página 2 do Plano de Comunicação 2017 - arquivo 00265_206).		

6.2. As ações de comunicação apresentadas:

b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado.

1

SIM

Entre setembro de 2017 e agosto de 2018, a empresa evidenciou a emissão de comunicados internos sobre temas como interação com o governo, presentes e entretenimentos, contribuição para caridade e conflito de interesses; a elaboração de cartilhas; a afixação de cartazes; a realização do Compliance Day; e o envio de mensagem de membros do Comitê local de Ética e Conformidade (arquivo 00265_207 e 00265_209).

c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa.

2

SIM

Para alcançar os diversos públicos da empresa, a empresa utiliza de e-mail específico para fins de comunicação, bem como espaços fixos nos quadros de aviso de suas instalações e distribuições de materiais (arquivo 00265_207).

7. Treinamento

a) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.

0,3

SIM

Páginas 1 e 2 do Plano de Treinamento 2018 (arquivo 00265_205) e página 1 do Plano de Treinamento 2017 (arquivo 00265_206).

b) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.

0,3

SIM

De acordo com descriptivo de cargo da Coordenadora Jurídica e Compliance, a função é responsável pelo desenvolvimento, implementação e acompanhamento dos planos anuais de comunicações e treinamentos (pág. 2 e 3 dos arquivos 00265_128).

c) o público-alvo dos treinamentos.

0,3

SIM

Páginas 1 e 2 do Plano de Treinamento 2018 (arquivo 00265_205) e página 1 do Plano de Treinamento 2017 (arquivo 00265_206).

d) a periodicidade de realização dos treinamentos.

0,3

SIM

Páginas 1 e 2 do Plano de Treinamento 2018 (arquivo 00265_205) e página 1 do Plano de Treinamento 2017 (arquivo 00265_206).

e) a metodologia a ser utilizada.	0,3	SIM	<p>Páginas 1 e 2 do Plano de Treinamento 2018 (arquivo 00265_205) e página 1 do Plano de Treinamento 2017 (arquivo 00265_206).</p>	
a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	1	SIM	<p>A empresa demonstrou a realização de capacitações de interesse geral, como os treinamentos presenciais de Ética e Compliance para Novos Colaboradores e os treinamentos presenciais realizados na 3ª edição do Compliance Day para os funcionários e colaboradores das plantas de Sumaré/SP, Gravataí/RS e Pinhais/PR. Esses treinamentos tiveram como objetivo divulgar o Código Global de Ética da PPG e incentivar a sua aplicação (arquivos /00265_210 e 00265_211).</p> <p>Ademais, outros treinamentos que trataram de assuntos relacionados ao programa de integridade, tanto de forma presencial quanto online, foram realizados, contudo, fora do período de avaliação do Pró Ética 2019, qual seja, de 01/09/2017 a 31/08/2018.</p>	
b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.	1,5	SIM	<p>A empresa realizou treinamento presencial e EaD sobre Direito Concorrencial e Antitruste e capacitações EaD sobre “Privacidades de Dados e Informações Confidenciais e Não Públicas” e “Conflito de Interesses” (arquivos 00265_212, 00265_213, 00265_214 e 00265_215). Ainda, em e-mail apresentado pela PPG Brasil, consta a informação de que 96% do público-alvo concluiu o curso “Anticorrupção” (arquivo 00265_95).</p>	<p>REC: Tendo em vista que a empresa participa eventualmente de licitações e que com frequência se submete à regulação de agências e ou órgãos governamentais visando à obtenção de licenças, autorizações ou permissões no exercício de suas atividades, sugere-se que a empresa promova capacitação específica sobre a Lei 12.846/13, voltada aos servidores com maior interação com agentes governamentais.</p>

7.2. Apresentação de documentos que comprovem:

- c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.

1,5

SIM

De acordo com a empresa, 553 funcionários e colaboradores participaram da 3ª edição do Compliance Day e 60 funcionários e colaboradores participaram do treinamento presencial sobre Direito Concorrencial. Ainda, quanto aos treinamentos online, 145 funcionários e colaboradores participaram de curso sobre Lei Concorrencial e 201 funcionários e colaboradores participaram de curso sobre Conflito de Interesses (arquivos 00265_210, 00265_211, 00265_212, 00265_213, 00265_214 e 00265_215). Ainda, em e-mail apresentado pela PPG Brasil, consta a informação de que 96% do público-alvo concluiu o curso “Anticorrupção” (arquivo 00265_95).

- d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.

1

SIM

A empresa realizou capacitações durante todo o período avaliado (arquivos 00265_210, 00265_211, 00265_212, 00265_213, 00265_214 e 00265_215).

- e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.

0,5

SIM

Nas capacitações online, a empresa utiliza mecanismos para verificar a retenção e a compreensão dos funcionários, que precisam atingir pelo menos 80% de desempenho para obter o certificado de conclusão (arquivo 00265_218). A empresa encaminhou, ainda, um jogo de perguntas e respostas aplicado na 3ª edição do Compliance Day (arquivo 00265_220).

f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.

1

SIM

A empresa encaminhou a lista de presença e as apresentações realizadas para fornecedores na 3^a edição do Compliance Day. Informou que a área de Ética e Conformidade adota mecanismos para que terceiros sejam alcançados pelos treinamentos. Para tanto, a PPG possui um sistema denominado #####, responsável por formalizar o processo de due diligence. O sistema está programado para que, ao iniciar um processo de due diligence, um e-mail com o link com um treinamento Anticorrupção online seja encaminhado ao candidato. Após conclusão do treinamento, um certificado é emitido. Os agentes intermediários devem assinar uma Declaração de Conformidade. A declaração tem periodicidade trimestral e reforça a ciência do Código de Global Ética pelo intermediário.

Pontuação da Área III:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
8. Canais de Denúncia					
a) disponível para o público interno.	0,5	SIM	<p>A empresa disponibiliza os seguintes canais de denúncia e esclarecimento de dúvidas, denominada Plataforma Disque-Ética, a qual inclui: a) telefone, serviço com atendimento em português e inglês, administrado por uma empresa terceirizada (Convergent), que encaminha a manifestação por e-mail ao Departamento de Compliance; b) O site www.ppgethics.com, também administrado pela mesma empresa terceirizada (Convergent), que possibilita a submissão de denúncias ou dúvidas, de forma identificada ou anônima, em português, inglês, e outros 54 idiomas; c) O funcionário ou terceiros que possuam interesse em realizar uma denúncia ou desejam receber esclarecimentos, podem enviar um e-mail diretamente ao Diretor Global de Conformidade da PPG (chiefcomplianceofficer@ppg.com), que, após receber a manifestação, a incluirá no sistema Convergent.</p> <p>Além da Plataforma Disque-Ética, a</p>		
b) disponível para o público externo.	0,5	SIM			

8.1. Existência de canal
de denúncia:

c) que seja de fácil acesso.

1

NÃO

Para acessar as informações sobre a Plataforma Disque-Ética, o usuário deve seguir o seguinte caminho no site da empresa: Nossa Empresa > Código Global de Ética. As informações sobre os canais de denúncia estão na seção denominada Código Global de Ética, o que é pouco intuitivo para o usuário. Os números da linha direta do Brasil não são gratuitos, o que pode obstaculizar o contato dos denunciantes. A página inicial disponível no site www.pppethics.com está em inglês, o que dificulta a realização de denúncias pelos empregados que não dominam o idioma, já que não há orientações no site da empresa sobre a possibilidade de alteração de idioma no sistema. Por fim, o e-mail disponibilizado para o recebimento de denúncias ou esclarecimento de dúvidas é o do Diretor Global de Conformidade e não o da Coordenadora Regional.

d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei n. 12.846/2013.

1,5

NÃO

e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciantes.

1,5

SIM

A empresa proíbe expressamente a retaliação contra os denunciantes de boa-fé, garante rigorosa confidencialidade e proteção dos dados e informações fornecidas.

f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante.

0,5

SIM

O canal online utilizado pela empresa possibilita o acompanhamento da manifestação, mesmo as realizadas de forma anônima, mediante o fornecimento de protocolo e senha.

a) estabeleça o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias.	1	SIM	Itens 4.3, 4.8 e 4.10 do Procedimento de Funcionamento do Disque Ética PPG (arquivo 00265_61) e fluxograma de investigação (00265_71).	
b) estabeleça fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção.	1	NÃO		
c) indique claramente os responsáveis por cada processo.	0,5	SIM	Item 4.3 do Procedimento de Funcionamento do Disque Ética PPG (arquivo 00265_61).	
8.2. Existência de política ou documento formal equivalente que:				
d) confira aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração.	0,5	SIM	O item 4.3, IV do Procedimento de Funcionamento do Disque Ética PPG dispõe que “todas as informações necessárias para a apuração adequada” serão fornecidas ao investigador designado para o caso. Apesar de não fazer referência expressa ao Departamento de Compliance Local, entende-se que a prerrogativa é extensível à área, tendo em vista a sua responsabilidade por conduzir as investigações em geral.	OBS: O procedimento não deixa claro que o Departamento de Compliance Local, responsável por conduzir as investigações em geral, deve ter acesso aos documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração. Sugere-se, portanto, que o procedimento seja modificado, de modo a conferir o acesso irrestrito aos recursos necessários à apuração pela Departamento de Compliance Local, e não apenas ao investigador designado para o caso.
e) estabeleça prazo para conclusão da apuração.	0,5	NÃO		
8.3. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador.	1	SIM	Sim. Ao concluir a manifestação, o canal disponibilizou o protocolo nº 990d044.	

8.4. Apresentação de dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?	1	SIM	A empresa encaminhou relatório gerencial do sistema Convergent, que permite a visualização das demandas que estão sob administração da Compliance Regional. Ao longo do período avaliado nesta edição do Pró-Ética, a empresa recebeu ## manifestações e todas constam como concluídas no sistema (arquivo 00265_68).
8.4.1. a partir da estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?	1	SIM	A empresa encaminhou relatório gerencial do sistema Convergent, que permite a visualização das demandas que estão sob administração da Compliance Regional. Ao longo do período avaliado nesta edição do Pró-Ética, a empresa recebeu ## manifestações e todas constam como concluídas no sistema (arquivo 00265_68).
9. Remediação			
a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades.	1	NÃO	
b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública.	2	NÃO	OBS: E-mail indica que o modelo de Política de Consequências LATAM estava em discussão após o prazo final considerado na avaliação do Pró Ética 2019, qual seja, 31/08/2018 (arquivo 00265_51).
c) defina as medidas disciplinares aplicáveis.	1	NÃO	OBS: E-mail indica que o modelo de Política de Consequências LATAM estava em discussão após o prazo final considerado na avaliação do Pró Ética 2019, qual seja, 31/08/2018 (arquivo 00265_51).
9.1. Existência de política ou documento formal equivalente que:	0,5	NÃO	
d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida.			

e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares.

0,5

NÃO

OBS: E-mail indica que o modelo de Política de Consequências LATAM estava em discussão após o prazo final considerado na avaliação do Pró Ética 2019, qual seja, 31/08/2018 (arquivo 00265_51).

f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes.

0,5

NÃO

g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente.

0,5

NÃO

9.2. Apresentação de documento que comprove a aplicação no caso concreto de uma medida de remediação estabelecida pela empresa.

2

SIM

Foram apresentados dois casos de dispensas por justa causa, em situações em que os colaboradores não cumpriram procedimentos relacionados à transparência
#####.

Pontuação da Área IV:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
10. Análise de Riscos					
a) riscos relacionados a atos de corrupção e fraude.	1	SIM	Avaliação Anual de Riscos de Compliance (Arquivo 00265_40).		
10.1. Apresentação de análise de riscos que contempla: a) classificações dos riscos (probabilidade e impacto).	1	SIM	Avaliação Anual de Riscos de Compliance (Arquivo 00265_40) e Heat Map (Arquivo 00265_41).		
c) as medidas de controles para cada um dos riscos identificados.	1	SIM	Heat Map (Arquivo 00265_41)		
a) indique a área responsável pela análise de riscos.	0,5	SIM	Funções do cargo “Coordenadora Jurídica e Compliance” (pág. 3 do arquivo 00265_128).		
10.2. Existência de política ou documento equivalente que: b) a periodicidade para realização da análise de riscos.	0,5	SIM	Desde 2015, a PPG realiza anualmente uma avaliação de risco para verificar o grau de exposição à fraude e à corrupção aos quais a empresa está submetida. Verifica-se, no Mapa de Processo de Compliance, que a análise de riscos deve ser realizada anualmente (item 3 da seção “Atividades do Processo”, arquivo 00265_44).		

10.3. A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividade de empresas controladas/subsidiárias.	1	SIM	A análise de riscos contempla os principais riscos identificados, inclusive os relacionados à contratação de terceiros e relacionamento com agentes e órgãos públicos em geral. A análise de riscos realizada pela empresa considera, ainda, riscos relativos a lavagem de dinheiro, conflito de interesse, proteção de informação não pública, regulação de exportação, entre outros.
11. Monitoramento			
a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade.	1	SIM	Evidências: a) Segundo a empresa, a área de Compliance se vale de um Painel de Controle, gerado do sistema de investigações Convergent, contendo as investigações e denúncias são endereçadas à empresa e os planos de remediação/corretivos em aberto, provenientes das investigações concluídas. Esse relatório deve ser compartilhado trimestralmente com os membros do Comitê de Ética e Conformidade; b) A partir do sistema #####, a área de Compliance extrai relatórios que indicam os prazos de renovação dos processos de Due Diligence dos intermediários comissionados;c) O Departamento de Compliance Local da PPG, por meio de pesquisas e relatórios, avalia a efetividade do programa de integridade; d) O sistema para monitoramento do programa de conflito de interesse gera relatórios com a indicação de potenciais casos.
11.1. Apresentação de evidências que comprovam o monitoramento do			

monitoramento do

programa de
integridade, como:

- b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs
(Key Performance Indicators).

1

SIM

A empresa utiliza indicadores para as denúncias recebidas: número e conteúdo das denúncias, assuntos mais recorrentes e canais de reporte utilizados (pág. 3 e 4 do arquivo 00265_236).

OBS: A PPG, todavia, não demonstrou a relação desses indicadores com seus objetivos organizacionais, o que caracteriza os KPIs. Sugere-se, portanto, que a empresa defina indicadores para as atividades relacionadas ao Programa de Conformidade e metas de desempenho, atrelados com objetivos da empresa. Ressalta-se, ainda, que o arquivo "Métricas" não pode ser considerado, uma vez que foi produzido fora do período de avaliação da presente edição do Pró-Ética (arquivo 00265_234).

- c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa.

1

SIM

A empresa utiliza metas para a atividades de treinamento (adesão de 100% da região nas formações online e mandatórias, com pelo menos 80% de desempenho). A empresa encaminhou, ainda, e-mail em que discute as metas local com Chief Compliance Officer (arquivo 00265_131).

- a) indique a área responsável pela realização do monitoramento.

0,5

SIM

O descritivo do cargo da Coordenadora Jurídica e Compliance estabelece como atribuição da função o monitoramento de algumas das atividades do programa de compliance (arquivo 00265_128). O documento, todavia, não determina a periodicidade em que esses relatórios devam ser produzidos.

**11.2. Existência de
política ou documento
equivalente que:**

- b) a periodicidade para realização do monitoramento.

0,5

NÃO

11.3. A aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado.

1

SIM

A empresa encaminhou as seguintes evidências sobre o monitoramento das principais políticas e procedimentos de integridade: Dashboard (arquivo 00265_225); Relatório de Monitoramento de representantes de vendas (arquivo 00265_227); Consolidação dos Resultados de Pesquisa (arquivo 00265_230); Monitoramento de Conflitos de Interesse (arquivo 00265_228); Monitoramento do Indicador de treinamento online (arquivo 00265_233); Monitoramento para estatísticas (arquivo 00265_235); Global Ethics and Compliance Department Meeting 5-14-18 (arquivo 00265_236) e LATAM 2018 Mid-Year GECC arquivo 00265_237).

OBS: Sugere-se que a empresa desenvolva política ou documento equivalente, com vistas a formalizar os procedimentos de monitoramento do programa, estabelecendo a área responsável e periodicidade de monitoramento. Recomenda-se, ainda, que a organização estabeleça mecanismos de monitoramento para as principais atividades do programa de compliance, a exemplo de indicadores de atingimento de metas de controle e integridade. Esses dados são importantes para quantificar a performance da empresa de acordo com seus objetivos organizacionais.

Pontuação da Área V:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
a) principais atividades exercidas.	0,9	SIM	O site da empresa, na seção Nossa História (http://brazil.ppg.com/Nossa-Empresa/Nossa-Historia.aspx), disponibiliza informações sobre as principais atividades, produtos comercializados e área de atuação, bem como informações sobre a visão, missão, valores e história da empresa.		
b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas.	1,1	SIM	O site da empresa, na seção Governança, disponibiliza a identificação dos seus principais acionistas: https://www.microsoft.com/en-us/Investor/annual-reports.aspx e https://www.microsoft.com/pt-br/legal/compliance/sbc/trust-investors-public		
c) identificação e função de seus executivos e dirigentes.	0,9	SIM	O site da empresa, na seção Governança, disponibiliza a identificação e função de seus executivos e dirigentes: https://www.microsoft.com/en-us/Investor/corporate-governance/board-of-directors.aspx e https://news.microsoft.com/leadership/		
12. Disponibilização na internet das seguintes informações sobre a					

empresa:

d) demonstrações financeiras.

0,9

SIM

O site da empresa, na seção Resultados Financeiros, divulga relatório simplificado sobre os resultados financeiros.

REC: Como as informações disponíveis no relatório financeiro estão resumidas, sugere-se que a empresa divulgue em seu site as demonstrações financeiras de forma completa (balanço patrimonial; demonstrações de resultados; demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados ou demonstração das mutações do patrimônio líquido; demonstrações dos fluxos de caixas e notas explicativas).

e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública.

NÃO SE APLICA NÃO SE APLICA

f) informações sobre patrocínios e doações realizados.

1,2

SIM

Na seção “Responsabilidade Social”, a empresa divulga informações sobre doações e patrocínios concedidos :<https://www.microsoft.com/pt-br/about/cidadania-corporativa/ongs/elegibilidade.aspx> e <https://www.microsoft.com/en-us/nonprofits>.

REC: Sugere-se que a empresa divulgue o CNPJ da entidade beneficiada e o valor despendido nas ações de responsabilidade social.

Pontuação da Área VI:

BOAS PRÁTICAS: